



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2012

**Edital: 105/2012**

**Processo número: 1969/2012**

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Esportes.

**Tipo de licitação:** Menor preço por item

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para a **aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pela delegação de Pirassununga, para os Jogos Regionais 2012, que será realizado no período de 02 a 14 de Julho, na cidade de Lins/SP**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Portaria nº 510/2009 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Os dois envelopes contendo a “**Documentação de Habilitação**” e a “**Proposta de Preços**” deverão ser entregues e protocolados até **às 09 horas do dia 27 de junho de 2012**, na **Seção de Comunicações**, sito na Rua Galício Del Nero, 51, Centro (Paço Municipal), promovendo-se a sua **abertura em sessão a se realizar às 09 horas e 10 minutos do mesmo dia** na Sala de Reuniões da Comissão Municipal de Licitações, localizada no Paço Municipal.

### I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pela delegação de Pirassununga, para os Jogos Regionais 2012, que será realizado no período de 02 a 14 de Julho, na cidade de Lins/SP**, de acordo com as exigências constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

1.2. Acompanham este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO III: Formulário Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;

ANEVO VI: Aviso de Recebimento de Edital.

### II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital.

2.2. A(s) licitante(s) arcará(ão) com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação; tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial; estejam cumprindo suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as licitantes que possuam sócios em comum, que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 2.3.2. estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.3. reunidas sob a forma de consórcio;
- 2.3.4. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.3.5. impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga.
- 2.3.6. as empresas pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação.
- 2.4. Aquele que fizer declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

## III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.
- 3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.
- 3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:
  - 3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração, na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.
- 3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 3.8. Os documentos de credenciamento, bem como a Declaração referente ao item 3.5.1, em se tratando de ME/EPP, e, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

## IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2012

### ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

LICITANTE: (Nome da Empresa)

DATA: 27/06/12 - 09 horas

4.2. São 02 (duas) as formas de apresentação para a Proposta de Preços a saber:

- a) Obedecida a forma do Formulário - Proposta contido neste edital (ANEXO III), ou;
- b) Processada através do programa “RESPOSTA ELETRÔNICA” (versão 1.0).

4.2.1. O programa “RESPOSTA ELETRÔNICA” está disponível para *download* gratuito na página da Prefeitura Municipal de Pirassununga, [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), no *link* “Licitações” e “Resposta Eletrônica”.

4.2.1.1. As instruções para a instalação do programa “RESPOSTA ELETRÔNICA”, para a importação do arquivo (\*.sia) contendo o processo licitatório, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (\*.ret) estão disponíveis no mesmo endereço.

4.2.2. A proposta, quando elaborada pelo programa “RESPOSTA ELETRÔNICA”, dependerá do arquivo “g0082.sia”.

4.2.2.1. O Município de Pirassununga disponibilizará na página da Prefeitura Municipal de Pirassununga, [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), no *link* “Licitações” e “Resposta Eletrônica” o arquivo “g0082.sia”, o qual deverá ser importado através do programa “RESPOSTA ELETRÔNICA”, ficando esta operação a cargo da licitante.

4.2.2.1.1. A Seção de Licitações do Município encaminhará o arquivo “g0082.sia” através de correspondência eletrônica, **SOMENTE** quando este último não estiver disponibilizado no endereço eletrônico informado.

4.3. A Proposta Comercial deverá conter obrigatoriamente:

4.3.1. número do processo licitatório;

4.3.2. razão social, CNPJ e inscrição estadual;

4.3.3. endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico, se houver;

4.3.4. descrição dos objetos da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.3.5. O Licitante deverá preencher em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, os seguintes campos:

4.3.5.1. Marca com a menção do Modelo, quando o caso;

4.3.5.2. Garantia, quando o caso, nunca inferior à exigida no ANEXO I – Termo de Referência;

4.3.5.3. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma. Em caso de omissão o prazo de validade da Proposta será considerado de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;

4.3.5.4. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM**, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação;

4.4. A proposta de preços deverá constar as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos, tal qual constante no Termo de Referência – ANEXO I.

4.5. Caso o Licitante opte pela utilização da “RESPOSTA ELETRÔNICA”, deverá imprimir a Proposta Comercial através do programa; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 4.6. Todas as folhas da Proposta Comercial deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.
- 4.7. O Licitante deverá gerar no programa “RESPOSTA ELETRÔNICA” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um **CD**.
- 4.8. O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.
- 4.9. O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.
- 4.10. Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta Comercial impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta Comercial impressa.
- 4.11. O Envelope Proposta deverá conter a Proposta Comercial impressa e **CD** contendo o arquivo de retorno.
- 4.12. O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.
- 4.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.
- 4.14. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.
- 4.15. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 4.16. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste ato convocatório.
- 4.17. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.
- 4.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- 4.19. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 4.20. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

### V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.
- 5.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.
- 5.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.20, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.
- 5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.
- 5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A etapa de lances terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos após seu início, podendo tal prazo ser reduzido ou prorrogado a critério do pregoeiro.
- 6.2. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.
- 6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 6.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances. Findo o prazo, automaticamente será encerrada a etapa de lances.
- 6.5. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:
- 6.5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.
- 6.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.
- 6.5.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).
- 6.5.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.5.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 6.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.
- 6.5.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 6.5.2, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.
- 6.5.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- 6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.
- 6.7. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 6.8. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

## VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe de apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.
- 7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes 2, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.

8.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração, descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

8.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

## IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope contendo a documentação habilitatória deverá constar em sua face externa o seguinte:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2012**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: (Nome da Empresa)**  
**DATA: 27/06/12 - 09 horas**

9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, obedecido o disposto no art. 32 da Lei 8.666/93, aceitos, ainda, os documentos extraídos via *internet*, desde que possuam autenticidade certificada pelo Órgão Emissor:

a) Os documentos emitidos via internet são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;

b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emissores, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.

### 9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

### 9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante, sendo exigido a regularidade dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto deste processo licitatório, na forma da lei.

c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) as certidões pertinentes a regularidade fiscal deverão ser datadas com prazo não superior a 180 dias da data de expedição; caso na sede/domicílio das licitantes o órgão expedidor fixe validade nas certidões, considerar-se-á o prazo ali assinado.

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) certidão negativa de feitos sobre falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

### **9.2.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO IV);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo V).

9.2. As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.1. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de MPE poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

9.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.5. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 9.6. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.
- 9.7. Constituem motivos para inabilitação da licitante:
- 9.7.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 9.7.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.1.2.1;
  - 9.7.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;
  - 9.7.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - 9.7.5. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

## **X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Comunicação, do Município de Pirassununga, não sendo aceito, em hipótese alguma, peças impugnatórias encaminhadas via correios, fâc-simile ou correio eletrônico.
- 10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.
- 10.3. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.
- 10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá o Pregoeiro decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.
- 10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

## **XI – DOS RECURSOS**

- 11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, em dia útil, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

## **XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

12.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

## **XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

VIDE ITEM II DO TERMO DE REFERÊNCIA

## **XIV - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

VIDE ITEM III DO TERMO DE REFERÊNCIA

## **XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes do licenciamento objeto desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

– Requisição nº 3064/2012 – Elemento 3.3.90.30.99 – Cód. Aplicação 1100000 – Despesa 00307 3.3.90.30. 27 812 3007 2108;

– Requisição nº 2583/2012 – Elemento 3.3.90.30.99 – Cód. Aplicação 1100000 – Despesa 00307 3.3.90.30. 27 812 3007 2108.

## **XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal:

a) Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no art. 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei 8.666/93, naquilo em que não confrontar com o item anterior.

16.3. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

16.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) não observar(em) o prazo fixado para a entrega dos gêneros alimentícios, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da adjudicação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite a contratação poderá vir a ser rescindida, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

16.5. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da adjudicação, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

16.6. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

16.7. As multas são cumulativas e aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

16.8. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

16.9. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

16.10. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

16.11. As multas serão descontadas diretamente do pagamento a que a empresa vencedora fizer jus.

16.12. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

## **XVII – PRAZO DE VIGÊNCIA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

VIDE ITEM IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

## **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

VIDE ITEM V DO TERMO DE REFERÊNCIA

## **XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

19.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

19.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram

19.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

19.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

**19.7. QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, DEVERÁ SER**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLADO NA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, MEDIANTE DOCUMENTO ESCRITO E DEVIDAMENTE ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL DA INTERESSADA, ENDEREÇADO AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

19.7.1. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados via correios, fâc-simile ou correio eletrônico.

19.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

19.8. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.9. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

19.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

19.14. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 horas às 11 horas e das 13 horas às 17:00 horas (horário local).

19.15. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

19.16. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga (<http://www.pirassununga.sp.gov.br/licitacao/licitacoes.php>), ficando facultada a retirada do Edital diretamente na Seção de Licitação, na Rua Galício Del Nero, 51, Centro, no horário compreendido das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de documento de arrecadação municipal expedido pela Seção de Tributação desta Prefeitura. **O Edital estará disponível do dia 14 de junho de 2012 ao dia 26 de junho de 2012.**

19.17. As licitantes que optarem em obter o Edital através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, deverão encaminhar o formulário – Anexo VI, preferencialmente, através do e-mail [licitacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:licitacao@pirassununga.sp.gov.br) ou na impossibilidade através do fax (19) 3565-8068.

19.18. A não comunicação imediata do recebimento do Edital poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

Pirassununga, 13 de junho de 2012.

**Rafaela C. Machnosck Martins**  
Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as exigências constantes do edital e itens abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
0001	100,--- FDO	AGUA MINERAL - GARRAFA DE 500 ML (FD 12 UNI)
0002	60,--- KG	ACHOCOLATADO EM PO VITAMINADO PCT. 01 KG. Composicao minima: acucar e cacau alcalino em po leite em po, sal refinado, aroma natural de baunilha, aroma natural de chocolate (aromatizantes), Mix de vitaminas e minerais ferro, iodo e zinco, nao deve conter gluten. Composicao centesimal minima: Valor energetico 380 kcal, proteinas 4,5 g, gorduras totais 2,8 g, gorduras saturadas isento, vitamina A 720 mcg, vitamina D 54 mcg, vitamina B6 vitamina H 36,00 mcg, acido folico 480,00 mcg,iodo 16,8 mcg, ferro 156 mg,zinco 8,4 mg, e carboidratos maximo de 65 g. Devera ser isento de gorduras trans e gluten. rendimento minimo do produto deve ser de 40 porcoes de 200 ml, de achocolatado por quilo de produto. Devera ser embalado em saco de polietileno leitoso ou metalizado atoxicos ou potes plasticos, hermeticamente fechado contendo ate 01 (um) kg. Devidamente rotulado conforme legislacao vigente e reembalada em caixa de papelao reforçado devidamente fechada com fita adesiva plastica, contendo ate 10 (dez) quilos. Validade minima de 06 (seis) meses claramente impressa na embalagem primaria e fabricacao nao superior a 30 dias da entrega do produto, devera apresentar registro do produto e do fabricante no Ministerio da Saude, conforme legislacao vigente.
0003	30,--- PCT	ACUCAR CRISTAL - PACOTE COM 05 KG
0004	20,--- CX	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G
0005	20,--- PCT	BATATA PALHA - 500G
0006	50,--- KG	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, cacau, acucar invertido, leite em po, morango, sal amido, fermentos quimicos bicarbonato de sodio bicarbonato de amonio, pirofosfato acido de sodio, estabilizante lecitina de soja, acidulante acido citrico, corante caramelo carmin, aromatizante. Contem gluten. Embalagem primaria: tipo portifolio laminado de plastico, composto de duas peliculas de polipropileno biorientado coextrusado sendo a externa transparente e a interna metalizada e termosselavel, individual de 100 a 200 (cem a duzentos)gramas e reembalada em caixa de papelao reforçada contendo entre 03 e 10 (tres de dez) kg. Validade minima de 8 (oito) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
0007	50,--- CX	CALDO DE CARNE 57 GRAMAS contem 06 unidade de 9,50 gr cada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0008	50,---	CX	CALDO DE FRANGO 57 GRAMAS contem 06 unidades de 9,50 gr cada.
0009	50,---	FRS	CATCHUP 400 GRAMAS
0010	100,---	CX	CREME DE LEITE 200 GRAMAS EMBALAGEM TETRA PAK
0011	6,---	LTA	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 02 KILOS preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas biológicas e de embalagem devem seguir as normas de legislação correspondente. Embalagem primária lata com peso líquido drenado de aproximadamente 02 (dois) kg. devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima 08 (oito) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
0012	10,---	PCT	FARINHA DE MANDIOCA EM PACOTE DE 500 GRAMAS
0013	20,---	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA 1 KG
0014	30,---	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG
0015	120,---	KG	FEIJAO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1 PCT. 1 KG. grupo I, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada na porção de 50 g deve ser no mínimo de: valor energético 207 kcal, carboidratos 36 g, proteínas 13 g, gorduras totais 0,96 g, gorduras saturadas menor ou igual a 0,2 g, gorduras TRANS menor ou igual a 0,2 g, fibra alimentar 17 g, sódio 0 mg, colesterol 0,00 mg, cálcio 53 mg, ferro 3,8 mg, potássio 610,4 mg, fósforo 123,5 mg, magnésio 6,5 mg, manganês 58,5 mg, selênio 0 mcg, vitamina B3 1,05 mg, Vitamina B5 0,00 mg, Vitamina A 1 mcg, vitamina B2 0,095 mg, vitamina C 1,5 mg. Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente e devidamente rotulado conforme legislação vigente, com selo de pureza de controle de agrotóxicos, contendo o peso líquido de 01 (um) kg., reembalado em fardos plástico atóxico, transparente resistente, devidamente lacrado com fita adesiva plástica contendo 30 (trinta) kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
0016	20,---	PCT	FUBA MIMOSO PACOTE 500G
0017	3,---	LTA	LEITE CONDENSADO LATA 2,6 KG. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contem gluten. Embalagem primária: lata contendo 2,6 kg (dois quilos e seiscentos gramas), devidamente rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado lacrada com fita plástica contendo até 06 (seis) latas. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
0018	800,---	LT	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO
0019	300,---	PCT	MACARRAO COM OVOS ESPAGUETI 500 GRAMAS
0020	100,---	KG	MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma. Contem (pro-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

			de polietileno atoxico, com peso entre 05 e 10 (cinco e dez) kg. Validade minima de 12 (doze) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto devera ter o selo da ABIMA.
0021	4,--- POT		MAIONESE EM POTE DE 3 KILOS
0022	50,--- POT		MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS
0023	4,--- LTA		MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG. Graos de milho selecionados, oriundos de plantas sadias, produzido e embalado dentro dos padroes legais conforme determina a legislacao vigente. Embalagem primaria: lata com peso liquido de 02 (dois) kg., devidamente rotulada contendo todas as informacoes como data de validade, fabricacao, conforme determina a legislacao vigente. Validade minima de 10 (dez) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
0024	20,--- LTA		MOLHO DE TOMATE AO SUGO LATA 3 KG
0025	2,--- FRS		MOLHO INGLES FR 900 ML
0026	5,--- FRS		MOSTARDA 200 GRAMAS
0027	20,--- LTA		AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML
0028	120,--- LTA		OLEO DE SOJA - LATA COM 900 ML
0029	60,--- DZ		OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO GRANDE manipulado em condicoes higienicas e provenientes de animais sadios, isentos de sujidades, trincos e quebras na casca, de producao recente e embalados em cartelas individuais de papelao apropriadas contendo 30 unidades, (duas duzias e meia) e reembaladas em caixas de papelao reforçado com tampa, contendo 30 duzias, devidamente rotulada destacando o nome do produtor, data da validade e embalagem, condicoes de armazenamento e carimbo de registro no orgao competente. validade minima de 15 dias contados da entrega do produto.
0030	40,--- PCT		QUEIJO RALADO PCT 50 G
0031	25,--- KG		SAL REFINADO EMBALAGEM 1 KG
0032	60,--- FRS		VINAGRE VINHO BRANCO - 500ML
0033	100,--- KG		CARNE BOVINA LAGARTO
0034	110,--- KG		LINGUICA TOSCANA congelada, Ingredientes: carne suina, gordura suina, agua, sal, condimentos naturais, regulador de acidez lactato de sodio, conservantes, antioxidantes eritorbato de sodio, corante natural, nao contem gluten. Validade minima de 03 (tres) meses. Embalagem: Embalagem primaria em saco de polietileno atoxico, transparente e resistente ao transporte e armazenamento, termo soldado, contendo de 01 a 2,5 kg, devidamente rotulado conforme legislacao 259 de 20 de setembro de 2002, devendo estar impressa de forma clara e indelevel as seguintes informacoes: Nome do produto e marca, dados da unidade produtora (nome e endereco do fabricante, data de fabricacao e prazo ou data de validade, ingredientes, inclusive os aditivos, nome completo ou numero do INS caso utilizados, peso liquido, tabela de conservacao e consumo, especificando: condicoes de armazenamento e prazo maximo para consumo apos a abertura da embalagem primaria, carimbo do SIF/SISP e numero do registro do rotulo do produto no orgao competente. Embalagem secundaria: caixa de papelao reforçado, resistente as condicoes de estocagem congelada, com capacidade de 01 a 2,5 kg. liquidos.
0035	100,--- KG		CARNE DE FRANGO PEITO DE FRANGO SEM OSSO congelada, sem adicao de sal, temperos e agua, sem osso e sem pele, manipulada em condicoes higienicas, provenientes de animais sadios,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

			<p>abatidos sob inspecao veterinaria devendo ser congelada e transportada a temperatura de -18 C (dezoito graus centigrados negativos) inferior. Prazo de validade minima de 6 meses e fabricacao maxima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem: o produto devera sem embalado a vacuo em embalagem plastica, flexivel, atixica, resistente, transparente, em pacotes de 01 a 02 kg. Reembaladas em caixa caixa de papelao devidamente lacrada. Rotulagem: o produto devera ser rotulado de acordo com a legislacao vigente. No rotulo da embalagem deverao estar impressas de forma clara e indelevel as seguintes informacoes: nome e endereco do abatedouro, identificacao completa do produto, data de fabricacao, prazo de validade e prazo maximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservacao, peso liquido, condicoes de armazenamento. A empresa devera apresentar 2 amostras do produto na embalagem original de 01 kg. devidamente rotuladas, identificadas e relacionadas para conferencia das amostras apresentadas. As amostras deverao ser entregue congeladas e devera ser correspondente ao produto a ser entregue. Transporte: o transporte devera ser efetuado em caminhao com carroceria fechada isotermica dotado de equipamento de refrigeracao (thermo King), com certificado de vistoria, concedido pela autoridade sanitaria (artigo 453, paragrafo 4, do decreto Estadual n 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilancia Sanitaria). O ajudante de transporte deve estar devidamente niformizado para as entregas no Setor de Merenda Escolar. A entrega sera parcelada conforme necessidades do Setor de Merenda Escolar.</p>
0036	50,---	KG	<p>CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA congelada, sem adicao de sal, temperos e injecao d e agua ou substancias que propiciem a retencao de agua pela carne do frango, manipulada em condicoes higienicas, provenientes de animais sadios, abati dos sob inspecao veterinaria, devendo ser congelad a e transportada a temperatura de -18 c (dezoito g raus centigrados negativos) ou inferior. Embalagem: o produto devera ser embalado a vacuo em embalage m plastica, flexivel, atoxica, resistente transparen te, em pacotes de 01 a 02 kg. reembalada em caixa de papelao ondulado, devidamente lacrada. Rotulage m: o produto devera sem rotulado de acordo com a l egislacao vigente RDC 259 de 20 desetembro de 2002 .</p> <p>No rotulo da embalagem deverao estar impressas de forma clara e indelevel as seguintes informacoes: identificacao da origem, identificacao completa d o produto, data de fabricacao, prazo de validade e prazo maximo de consumo, temperatur a de estocagem, armazenamento e conservacao, peso liquido, condi- coes de armazenamento. O produto d evera estar de acordo com a resolucao RDC n 13 de 02 de janeiro de 2001.</p> <p>Validade mimina de 12 meses e empacotamento nao su perior a 30 dias da entrega do produto</p>
0037	20,---	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 CLASSE LONGO FINO 5 KG
0038	30,---	PCT	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO - PACOTE DE 500 GRS. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, E COM SELO DE PUREZA DA ABRIC. PCT COM 500 GRAMAS.
0039	10,---	KG	GELATINA DE FRUTAS VERMELHAS PCT. 1 KG. Ingredientes: acucar, gelatina, sal refinado, acid ulante acido citrico, regulador de acidez citrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

de sodio, corantes, aroma natural de morango e framboesa. Não deve conter gluten. Composição centesimal mínima: valor energético 385 kcal, carboidratos 90 g, proteínas 7 g, gorduras totais 0 g. Rendimento 65 porções de 100 ml. por Kg. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal, contendo 01 (um) Kg. Devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em caixa de papelão reforçado, devidamente fechada com fita plástica adesiva, contendo 10 (dez) pacotes de 01 (um) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

0040

1,--- PCT

OREGANO PCT. COM 500 GR.

1.2. Os gêneros alimentícios serão utilizados pela delegação de Pirassununga, para os Jogos Regionais 2012, que será realizado no período de 02 a 14 de Julho, na cidade de Lins/SP.

## II – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Comunicar de imediato a Prefeitura Municipal, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste Edital e respectivo contrato.

2.2. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) gênero(s) em que se verifique(m) falha(s), defeito(s) e/ou impropriedade, bem como, providenciar a substituição da(s) mesma(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

2.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação.

2.4. Compete à contratante prestar todos os esclarecimentos que forem efetuados pela contratada.

2.5. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução da entrega.

2.6. Os danos causados direta ou indiretamente ao contratante, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos, serão de responsabilidade da contratada.

## III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os pneus que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## IV – PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

**4.1. A entrega é total e imediata e deverá ocorrer impreterivelmente no dia 29 de junho.**

4.2. Os gêneros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes, localizado na Av. Presidente Médice, 1075 – Jd. Carlos Gomes, Pirassununga/SP, em horário de funcionamento da unidade administrativa.

4.4. O pagamento será efetuado 07 (sete) dias após a entrega dos gêneros e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um(a) servidor(a) da unidade requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto no CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.5. Em caso de atraso por parte da Administração no pagamento da fatura, ficará esta sujeita à atualização monetária com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A entrega dos gêneros será acompanhada por servidor da unidade requisitante.

5.2. Constatado pela unidade requisitante, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, através de laudo, que os gêneros encontram-se em desacordo com o edital e respectivo contrato, após contraditório da licitante vencedora, o contrato poderá ser rescindido, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. O Município de Pirassununga se reserva o direito de inspecionar os gêneros alimentícios quando da entrega, podendo recusá-la ou solicitar substituições, e ainda, se reserva o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e razões de interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no instrumento convocatório do **Pregão Presencial n° 82/2012**.

Local e Data.

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PROPOSTA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2012

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

#### **OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios:**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
0001	100,--- FDO	AGUA MINERAL - GARRAFA DE 500 ML (FD 12 UNI)
Valor unitário: _____	Marca: _____	Valor Total do item: _____
0002	60,--- KG	ACHOCOLATADO EM PO VITAMINADO PCT. 01 KG. Composicao minima: acucar e cacau alcalino em po leite em po, sal refinado, aroma natural de bauni- lha, aroma natural de chocolate (aromatizantes), Mix de vitaminas e minerais ferro, iodo e zinco, nao deve conter gluten. Composicao centesimal mini ma: Valor energetico 380 kcal, proteinas 4,5 g, gorduras totais 2,8 g, gorduras saturadas isento, vitamina A 720 mcg, vitamina D 54 mcg, vitamina B6 vitamina H 36,00 mcg, acido folico 480,00 mcg,iodo 16,8 mcg, ferro 156 mg,zinco 8,4 mg, e carboidra- tos maximo de 65 g. Devera ser isento de gorduras trans e gluten. rendimento minimo do produto deve ser de 40 por- coes de 200 ml, de achocolatado por quilo de produ- to. Devera ser embalado em saco de polietileno lei- toso ou metalizado atoxicos ou potes plasticos, hermeticamente fechado contendo ate 01 (um) kg. Devidamente rotulado conforme legislacao vigente e reembalada em caixa de papelao reforçado devidamente fechada com fita adesiva plastica, con- tendo ate 10 (dez) quilos. Validade minima de 06 (seis) meses claramente im- pressa na embalagem primaria e fabricacao nao supe- rior a 30 dias da entrega do produto, devera apre- sentar registro do produto e do fabricante no Mi- nisterio da Saude, conforme legislacao vigente.
Valor unitário: _____	Marca: _____	Valor Total do item: _____
0003	30,--- PCT	ACUCAR CRISTAL - PACOTE COM 05 KG
Valor unitário: _____	Marca: _____	Valor Total do item: _____
0004	20,--- CX	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G
Valor unitário: _____	Marca: _____	Valor Total do item: _____
0005	20,--- PCT	BATATA PALHA - 500G
Valor unitário: _____	Marca: _____	Valor Total do item: _____
0006	50,--- KG	BISCOITO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, gordura vegetal, cacau, acucar invertido, leite em po, morango, sal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

amido, fermentos quimicos bicarbonato de sodio bicarbonato de amonio, pirofosfato acido de sodio, estabilizante lecitina de soja, acidulante acido citrico, corante caramelo carmin, aromatizante. Contem gluten. Embalagem primaria: tipo portifolio laminado de plastico, composto de duas peliculas de polipropileno biorientado coextrusado sendo a externa transparente e a interna metalizada e termosselavel, individual de 100 a 200 (cem a duzentos)gramas e reembalada em caixa de papelao reforçada contendo entre 03 e 10 (tres de dez) kg. Validade minima de 8 (oito) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0007 50,--- CX CALDO DE CARNE 57 GRAMAS  
contem 06 unidade de 9,50 gr cada.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0008 50,--- CX CALDO DE FRANGO 57 GRAMAS  
contem 06 unidades de 9,50 gr cada.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0009 50,--- FRS CATCHUP 400 GRAMAS

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0010 100,--- CX CREME DE LEITE 200 GRAMAS EMBALAGEM TETRA PAK

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0011 6,--- LTA ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 02 KILOS  
preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legilacao vigente. Caracteristicas fisicas, quimicas biologicas e de embalagem devem seguir as normas de legislacao correspondente.Embalagem primaria lata com peso liquido drenado de aproximadamente 02 (dois) kg. devidamente rotulada conforme legislacao vigente. Validade minima 08 (oito) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0012 10,--- PCT FARINHA DE MANDIOCA EM PACOTE DE 500 GRAMAS

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0013 20,--- KG FARINHA DE MILHO AMARELA 1 KG

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0014 30,--- PCT FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0015 120,--- KG FEIJAO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1 PCT. 1 KG.  
grupo I, cru, 100% natural, isento de impurezas, constituido de no minimo 95% de graos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composicao centesimal aproximada na porcao de 50 g deve ser no minimo de: valor energetico 207 kcal, carboidratos 36 g, proteinas 13 g, gorduras totais 0,96 g, gorduras saturadas menor ou igual a 0,2 g, gorduras TRANS menor ou igual a 0,2 g, fibra alimentar 17 g, sodio 0 mg colesterol 0,00 mg, calcio 53 mg, ferro 3,8 mg, potassio 610,4 mg, fosforo 123,5 mg, magnesio 6,5 mg, manganes 58,5 mg, selenio 0 mcg, vitamina B3 1,05 mg, Vitamina B5 0,00 mg, Vitamina A 1 mcg, vitamina B2 0,095 mg, vitamina C 1,5 mg. Embalagem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

primaria em saco plastico atoxico, transparente, termossoldado, resistente e devidamente rotulado conforme legislacao vigente, com selo de pureza de controle de agrototoxicos, contendo o peso liquido de 01 (um) kg., reembalado em fardos plastico atoxico, transparente resistente, devidamente lacrado com fita adesiva plastica contendo 30 (trinta) kg. Validade minima de 06 (seis) meses e empacotamento nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0016 20,--- PCT FUBA MIMOSO PACOTE 500G

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0017 3,--- LTA LEITE CONDENSADO LATA 2,6 KG.  
Ingredientes: leite integral, acucar e lactose, nao contem gluten. Embalagem primaria: lata contendo 2,6 kg (dois quilos e seiscentos gramas), devidamente rotulada conforme legislacao vigente. Embalagem secundaria: Caixa de papelao reforçado lacrada com fita plastica contendo ate 06(seis) latas. Validade minima de 12 (doze) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0018 800,--- LT LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0019 300,--- PCT MACARRAO COM OVOS ESPAGUETI 500 GRAMAS

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0020 100,--- KG MACARRAO DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO  
Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovo pausteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contem (pro-vitamina A) adicionados com agua e submetidos a processo tecnologico adequado. Massa alimenticia em conformidade com a legislacao vigente (RDC 263 de 22/09/05) decreto 12.486/78, da Secretaria de Saude do Estado de Sao Paulo (NTA 49 - Massas alimenticias ou macarrao). Embalagem primaria: saco de polietileno atoxico, com conteudo liquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reembalado em fardos de polietileno atoxico, com peso entre 05 e 10 (cinco e dez) kg.  
Validade minima de 12 (doze) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. O produto devera ter o selo da ABIMA.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0021 4,--- POT MAIONESE EM POTE DE 3 KILOS

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0022 50,--- POT MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0023 4,--- LTA MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG.  
Graos de milho selecionados, oriundos de plantas sadias, produzido e embalado dentro dos padroes legais conforme determina a legislacao vigente. Embalagem primaria: lata com peso liquido de 02 (dois) kg., devidamente rotulada contendo todas as informacoes como data de validade, fabricacao, con



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

forme determina a legislação vigente.  
Validade mínima de 10 (dez) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0024 20,--- LTA MOLHO DE TOMATE AO SUGO LATA 3 KG

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0025 2,--- FRS MOLHO INGLES FR 900 ML

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0026 5,--- FRS MOSTARDA 200 GRAMAS

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0027 20,--- LTA AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0028 120,--- LTA OLEO DE SOJA - LATA COM 900 ML

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0029 60,--- DZ OVOS BRANCOS DE GALINHA, TIPO GRANDE  
manipulado em condições higienicas e provenientes de animais sadios, isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca, de produção recente e embalados em cartelas individuais de papelão apropriadas contendo 30 unidades, (duas dúzias e meia) e reembaladas em caixas de papelão reforçado com tampa, contendo 30 dúzias, devidamente rotulada destacando o nome do produtor, data da validade e embalagem, condições de armazenamento e carimbo de registro no órgão competente. validade mínima de 15 dias contados da entrega do produto.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0030 40,--- PCT QUEIJO RALADO PCT 50 G

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0031 25,--- KG SAL REFINADO EMBALAGEM 1 KG

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0032 60,--- FRS VINAGRE VINHO BRANCO - 500ML

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0033 100,--- KG CARNE BOVINA LAGARTO

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0034 110,--- KG LINGUICA TOSCANA  
congelada, Ingredientes: carne suína, gordura suína, água, sal, condimentos naturais, regulador de acidez lactato de sódio, conservantes, antioxidantes eritorbato de sódio, corante natural, não contém gluten.  
Validade mínima de 03 (três) meses. Embalagem: Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente ao transporte e armazenamento, termo soldado, contendo de 01 a 2,5 kg, devidamente rotulado conforme legislação 259 de 20 de setembro de 2002, devendo estar impressa de forma clara e indelevel as seguintes informações: Nome do produto e marca, dados da unidade produtora (nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo ou data de validade, ingredientes, inclusive os aditivos, nome completo ou número de INS caso utilizados, peso líquido, tabela de conservação e consumo, especificando: condições de armazenamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

e prazo maximo para consumo apos a abertura da embalagem primaria, carimbo do SIF/SISP e numero do registro do rotulo do produto no orgao competente. Embalagem secundaria: caisa de papelao reforçado, resistente as condicoes de estocagem congelada, com capacidade de 01 a 2,5 kg. liquidos.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0035                    100,---    KG    CARNE DE FRANGO PEITO DE FRANGO SEM OSSO congelada, sem adicao de sal, temperos e agua, sem osso e sem pele, manipulada em condicoes higienicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspecao veterinaria devendo ser congelada e transportada a temperatura de -18 C (dezoito graus centigrados negativos) inferior. Prazo de validade minima de 6 meses e fabricacao maxima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem: o produto devera sem embalado a vacuo em embalagem plastica, flexivel, atixica, resistente, transparente, em pacotes de 01 a 02 kg. Reembaladas em caixa caixa de papelao devidamente lacrada. Rotulagem: o produto devera ser rotulado de acordo com a legislacao vigente. No rotulo da embalagem deverao estar impressas de forma clara e indelevel as seguintes informacoes: nome e endereco do abatedouro, identificacao completa do produto, data de fabricacao, prazo de validade e prazo maximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservacao, peso liquido, condicoes de armazenamento. A empresa devera apresentar 2 amostras do produto na embalagem original de 01 kg. devidamente rotuladas, identificadas e relacionadas para conferencia das amostras apresentadas. As amostras deverao ser entregue congeladas e devera ser correspondente ao produto a ser entregue. Transporte: o transporte devera ser efetuado em caminhao com carroceria fechada isotermica dotado de equipamento de refrigeracao (thermo King), com certificado de vistoria, concedido pela autoridade sanitaria (artigo 453, paragrafo 4, do decreto Estadual n 12342/78 e Portaria 15 do Centro de Vigilancia Sanitaria). O ajudante de transporte deve estar devidamente niformizado para as entregas no Setor de Merenda Escolar. A entrega sera parcelada conforme necessidades do Setor de Merenda Escolar.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0036                    50,---    KG    CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA congelada, sem adicao de sal, temperos e injecao d e agua ou substancias que propiciem a retencao de agua pela carne do frango, manipulada em condicoes higienicas, provenientes de animais sadios, abati dos sob inspecao veterinaria, devendo ser congelad a e transportada a temperatura de -18 c (dezoito g raus centigrados negativos) ou inferior. Embalagem: o produto devera ser embalado a vacuo em embalage m plastica, flexivel, atoxica, resistente transparen te, em pacotes de 01 a 02 kg. reembalada em caixa de papelao ondulado, devidamente lacrada. Rotulagem: o produto devera sem rotulado de acordo com a l egislacao vigente RDC 259 de 20 desetembro de 2002 . No rotulo da embalagem deverao estar impressas de forma clara e indelevel as seguintes informacoes: identificacao da origem, identificacao completa d o produto, data de fabricacao, prazo de validade e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

prazo maximo de consumo, temperatur a de estocagem, armazenamento e conservacao, peso liquido, condi- coes de armazenamento. O produto d evera estar de acordo com a resolucao RDC n 13 de 02 de janeiro de 2001.  
Validade mimina de 12 meses e empacotamento nao su perior a 30 dias da entrega do produto

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0037 20, --- PCT ARROZ AGULHINHA TIPO 1 CLASSE LONGO FINO 5 KG

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0038 30, --- PCT CAFE EM PO TORRADO E MOIDO - PACOTE DE 500 GRS.  
EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, E COM SELO DE PUREZA DA  
ABRIC. PCT COM 500 GRAMAS.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0039 10, --- KG GELATINA DE FRUTAS VERMELHAS PCT. 1 KG.  
Ingredientes: acucar, gelatina, sal refinado, acid ulante acido citrico, regulador de acidez citrato de sodio, corantes, aroma natural de morango e fra mboesa. Nao deve conter gluten. Composicao centesi mal minima: valor energetico 385 kcal, carboidrato s 90 g, proteinas 7 g, gorduras totais 0 g. Rendim ento 65 porcoes de 100 ml. por Kg. Embalagem prima ria: saco de polietileno leitoso, atoxico, hermeti camente fechado por termossoldagem na vertical e h orizontal, contendo 01 (um) Kg. Devidamente rotula do conforme legislacao vigente e reembalada em cai xa de papelao reforcado, devidamente fechada com fita plastica adesiva, contendo 10 (dez) paco tes de 01 (um) Kg. Validade minima de 06 (seis) meses e fabricacao nao superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

0040 1, --- PCT OREGANO PCT. COM 500 GR.

Valor unitário: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Valor Total do item: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão inaugural do pregão.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, o(s) produto(s) e/ou serviço(s) cotado(s) atende(m) às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**- Dados do Representante Legal da Empresa que assinará o Contrato:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 82/2012**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ N° \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº 82/2012**, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e Data.

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Numero da Identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VI

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado, preferencialmente, através do e-mail [licitacao@pirassununga.sp.gov.br](mailto:licitacao@pirassununga.sp.gov.br) ou na impossibilidade através do fax (19) 3565-8068 em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

### AVISO DE RECEBIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2012

**RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

**CNPJ** \_\_\_\_\_ **IE:** \_\_\_\_\_

**RUA/AV:** \_\_\_\_\_ **N°** \_\_\_\_\_

**BAIRRO** \_\_\_\_\_

**CIDADE** \_\_\_\_\_ **ESTADO** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_

**TELEFONE ( )** \_\_\_\_\_ **FAX ( )** \_\_\_\_\_

**CELULAR ( )** \_\_\_\_\_ **CONTATO** \_\_\_\_\_

**E-MAIL** \_\_\_\_\_

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.